

O tema da Lei Geral de Proteção de Dados parece algo complexo e próprio apenas para alguém que trabalha com tecnologia. Mas, na verdade, é de extrema importância para qualquer cidadão.

Nesta edição, a LGPD é explicada com muita clareza por Andreia Andrade Alves Vieira, que é graduada em Sistemas de Informação pela Faculdade Unilasalle de Manaus e em Pedagogia pelo Centro Universitário Claretiano de Batatais-SP, pós-graduada em Educação Continuada e Flexível e a Distância pela UGF-RJ, com extensão universitária em Aperfeiçoamento em EAD – Planejamento, Legislação e Implementação pela PUC-SP. Andreia é ex-aluna do Colégio Santa Doroteia de Manaus e atual coordenadora de TI da mesma escola



ENTREVISTA

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

1 - A LGPD foi aprovada em agosto de 2018 e entrou em vigor em agosto de 2020, regulamentando o uso de dados e estabelecendo um cenário de segurança jurídica. Na prática, de que forma a esta lei afeta o cidadão?

Resposta: Afeta direta e positivamente, uma vez que os dados pessoais de qualquer cidadão não poderão mais ser comercializados sem o consentimento do mesmo. A lei chegou justamente para evitar que isso continue acontecendo e para acabar com uma série de transtornos, como o envio de spams em e-mails, ligações de telemarketing constantemente, ofertas de empréstimos diretos em seu número de celular, entre tantos outros que conhecemos.

2. Desde a entrada em vigor da LGPD, as empresas, em sua maioria, implantaram mecanismos que solicitam o consentimento do usuário em seus contatos – de modo especial, nos meios digitais, como sites e aplicativos. Mas é comum o usuário concordar com o uso de seus dados sem ler com atenção. Isso é arriscado? A que aspectos se deve estar atento?

Resposta: Sim, é muito comum e arriscado. O cidadão brasileiro não tem a menor ideia de como seus dados pessoais são importantes para as empresas e

quanto valem. Desta forma, antes de consentir ou dar aceite para uso de seus dados é importante ficar atento e desconfiar de tudo o que for gratuito. Na verdade, ao oferecer serviços de forma gratuita, as empresas estão buscando uma remuneração de forma indireta, principalmente com publicidade





e venda direta direcionada viabilizadas pelo acesso privilegiado a suas informações pessoais. Ou seja, no mercado de produtos “gratuitos” na internet, a verdadeira mercadoria são seus dados.

3. O que são dados pessoais, segundo a LGPD? Qual a diferença em relação aos “Dados Sensíveis”, previstos na lei?

Resposta: De forma simplificada: conforme o artigo 5º da LGPD, dado pessoal é “qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou que seja identificável”. Ou seja: qualquer informação que viabilize a identificação de uma pessoa é considerada um dado pessoal, seja isolada ou em conjunto com outras informações.

Quanto aos dados sensíveis, são aqueles relacionados a características físicas ou comportamentais, ou seja, às escolhas ou à biologia de uma pessoa, como: convicção religiosa, origem racial ou étnica, opinião política, dados referentes à saúde ou à vida sexual, entre outros. Essas informações são consideradas sensíveis pois podem causar exposição de uma pessoa.

4. O que caracteriza um “Dado Público”?

Resposta: Dados públicos, também chamados de “Não Sensíveis”, são as informações individuais de cada pessoa, como RG, CPF, endereço, nome completo, telefone, entre outros. Segundo as definições da legislação brasileira, essas informações são públicas, ou seja, de domínio público.



5. Neste tempo de pandemia, com atividades letivas pela internet com crianças e adolescentes conectados, que cuidados a instituição de ensino precisa ter para atuar dentro do que prevê a LGPD e proteger seus alunos?

Resposta: Sem dúvidas, é necessário investir em sistemas de gestão que adotem a privacidade como premissa e permitam a governança dos dados, minimizando sua utilização, controlando acessos e adotando medidas de segurança compatíveis. Dentro deste cenário atual, com a utilização de aulas on-line, gravação de aulas entre outras atividades, o importante é que a instituição assegure sempre a privacidade de seus alunos. É importante buscar plataformas que permitam o acesso dos alunos de forma adequada, monitorada, com segurança. Atenção especial em relação ao uso de imagens e webcams durante gravação de aulas on-line, pois esses dados somente podem ser mantidos enquanto houver uma justificativa legalmente válida.

6. A fiscalização e a regulação da LGPD estão a cargo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD). Como isso tem acontecido na prática? A ANPD já está atuando? Quem pode recorrer a ela?

Resposta: A fiscalização e a regulação da LGPD realmente ficarão a cargo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), mas ainda não iniciaram, uma vez que no dia 28 de janeiro de 2021, a ANPD apresentou uma agenda de suas primeiras ações e divulgou o planejamento de objetivos e ações, entre 2021 e 2023, onde irão tomar decisões de como serão calculadas as multas, regras específicas para pequenas e médias empresas e startups, entre outras. Desta forma, a Autoridade será ainda um elo entre sociedade e governo, permitindo que as pessoas enviem dúvidas, sugestões, denúncias ligadas à LGPD para apuração.

Terá também um importante papel de orientadora e de apoiadora dos órgãos de governo e empresas em relação às situações em que elas podem ou não tratar dados pessoais do cidadão. A proposta da ANPD é orientar, e orientar preventivamente. Após isso, fiscalizar, advertir e, somente após tudo isso, penalizar caso a LGPD seja descumprida.

7. O movimento de proteção de dados pessoais não é apenas brasileiro – a união Europeia, por exemplo, colocou sua GDPR em vigor em 2018. De lá para cá, como tem sido a adesão dos países? Há um movimento crescente e global de proteção ou as iniciativas são isoladas?

Resposta: Em primeiro lugar é válido saber que nem



todos os países se preocupam com a proteção dos dados dos usuários. Com o advento da internet, este assunto se tornou tão fundamental que não deveria mais ser ignorado, afinal, em qualquer rede social é possível encontrar incontáveis dados pessoais à disposição de pessoas com boas intenções e, principalmente, mal-intencionadas.

Venezuela, Equador, Bolívia, Egito, Somália, Israel, Paquistão e outros, por exemplo, não contam com nenhuma lei específica sobre o tema. Já países como Índia, Chile, Paraguai, Rússia e China contam com algumas leis de proteção a dados pessoais, mas nada oficializado.

Por outro lado, o Brasil, a Austrália, África do Sul, Turquia e México são exemplos de países que possuem autoridade nacional e leis de proteção de dados pessoais, como a LGPD. A Argentina, o Japão e a Nova Zelândia estão adequados quanto à lei mundial GDPR. Já os países da Europa, como Alemanha, Polônia, Itália, Espanha, França, Inglaterra e outros estão fortemente adequados à GDPR, como já foi citado acima. Desta forma, percebe-se um movimento crescente de adesão à proteção de dados e, com o tempo, o mundo todo fará a adesão, mesmo porque aqueles que não aderirem sentirão a pressão por parte dos demais países, principalmente com aqueles que negociam.

8. Como você vê este movimento de controle de dados? É realmente positivo para o cidadão? O que ainda precisa ser feito para que haja segurança e proteção neste mundo conectado que vivemos?

Resposta: O controle de dados através da LGPD é muito importante e essencial para que cidadão confie mais no governo, e vice-versa. A lei traz confiança mútua e contribui, assim, para a transformação digital no país. É muito positivo para o cidadão e para toda a nação. A proteção a dados pessoais é, hoje, um dos pilares da transformação digital, não só de governo, mas de toda a sociedade. Quando começamos a atuar em uma sociedade extremamente baseada em dados, e na qual esses dados passam a ser extremamente acumulados e valorizados, cuidar da privacidade do indivíduo é uma necessidade que tem que vir em conjunto e, por isso, a sociedade brasileira aprovou a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Com relação ao que ainda precisa ser feito para que haja segurança e proteção, além da implementação da LGPD, penso que seja um trabalho de conscientização do cidadão. Nós precisamos entender que nossas informações valem muito, que não são dados banais. Desta forma, procurar também meios individuais para se proteger durante o uso da web. Como temos uma grande dependência da tecnologia e

as ameaças visam vulnerabilidades de várias maneiras diferentes, nossa necessidade de segurança cibernética atinge vários pontos. Isso significa que precisamos de produtos que protegem a navegação na internet, defendendo os navegadores contra malwares e spoofing (falsificação), derrotando extensões e barras de ferramentas perigosas. Isso também significa que precisamos de produtos que são tradicionalmente “antivírus” ativados o tempo todo, escaneando e-mails e seus anexos, além de janelas de chat contra todos os possíveis ataques. Desta forma, sempre sugiro aos amigos que façam um investimento em antivírus licenciados de boa referência no mercado e que realmente ofereçam várias proteções, o que os gratuitos não fazem.



PROVÍNCIA BRASILEIRA

Governo Provincial:

Ir. Jaci Dutra Pessoa

Ir. Ana Maria Lopes

Ir. Ildes Maria Lobo Mendes

Ir. Maria das Graças Soares da Costa

Ir. Maria do Socorro Lopes Souza

Ir. Gilma Souza Sales

Ir. Maria das Graças Leal

Comissão de Comunicação

comunicacao@doroteiasbrasil.org | (81) 9 9969-0546

